



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 200/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1834/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 193	05.003.12.365.0009.1105.4.4.90.52.1.540.0000000	139.662,34
Cód. red.: 214	05.003.12.365.0009.2084.3.3.90.39.1.540.0000000	3.801,18

Sub-Total: 143.463,52

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 446	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.14.1.500.0000000	150,00
----------------	---	--------

Sub-Total: 150,00

Total Parcial Suplementado: 143.613,52

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 183	05.003.12.361.0009.2033.3.1.90.13.1.540.0000000	2.335,07
Cód. red.: 184	05.003.12.361.0009.2033.3.3.90.14.1.540.0000000	782,00
Cód. red.: 186	05.003.12.361.0009.2033.3.3.90.36.1.540.0000000	38,92
Cód. red.: 187	05.003.12.361.0009.2033.3.3.90.39.1.540.0000000	0,68
Cód. red.: 188	05.003.12.361.0009.2033.3.3.90.40.1.540.0000000	1.666,66
Cód. red.: 189	05.003.12.361.0009.2034.3.1.90.04.1.540.1070000	1.436,67
Cód. red.: 191	05.003.12.361.0009.2034.3.1.90.13.1.540.1070000	60.146,48
Cód. red.: 197	05.003.12.365.0009.2030.3.3.90.14.1.540.0000000	1.000,00
Cód. red.: 198	05.003.12.365.0009.2030.3.3.90.30.1.540.0000000	5.000,00
Cód. red.: 199	05.003.12.365.0009.2030.3.3.90.36.1.540.0000000	1.000,00
Cód. red.: 200	05.003.12.365.0009.2030.3.3.90.39.1.540.0000000	1.415,89
Cód. red.: 201	05.003.12.365.0009.2030.3.3.90.40.1.540.0000000	1.666,67
Cód. red.: 204	05.003.12.365.0009.2031.3.1.90.13.1.540.1070000	20.803,86
Cód. red.: 206	05.003.12.365.0009.2083.3.1.90.11.1.540.1070000	364,00
Cód. red.: 207	05.003.12.365.0009.2083.3.1.90.13.1.540.1070000	37.586,62
Cód. red.: 211	05.003.12.365.0009.2084.3.3.90.14.1.540.0000000	1.000,00
Cód. red.: 212	05.003.12.365.0009.2084.3.3.90.30.1.540.0000000	5.000,00
Cód. red.: 213	05.003.12.365.0009.2084.3.3.90.36.1.540.0000000	1.000,00
Cód. red.: 216	05.003.12.366.0009.1063.4.4.90.52.1.540.0000000	1.020,00
Cód. red.: 220	05.003.12.366.0009.2038.3.3.90.30.1.540.0000000	100,00
Cód. red.: 221	05.003.12.366.0009.2038.3.3.90.39.1.540.0000000	100,00

Sub-Total: 143.463,52

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 385	07.002.08.243.0020.2077.3.3.90.30.1.500.0000000	150,00
----------------	---	--------

Sub-Total: 150,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

Total Parcial Reduzido: 143.613,52

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 23 de dezembro de 2024

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito